

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 4 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0501000 - Secretaria Municipal de Educação

2.018 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.1.90.93.00 / 1544 - Indenizações e Restituições

16.000.000,00

Total por Ação: 16.000.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 16.000.000,00

Total Suplementado: 16.000.000,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de março de 2023.

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO

Secretário de Administração

CPF: 676.706.875-68

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal

CPF: 395.381.415-04